



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE FORMOSA**

**LEI N.º 124/07, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.**

*Autoriza a veiculação de publicidade comercial nos coletes dos mototaxistas licenciados pelo município e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a veiculação de publicidade comercial nos coletes dos mototaxistas licenciados pelo município, desde que esta não atente contra a moral e os bons costumes.

**Art. 2º** - Os mototaxistas ficam isentos do pagamento de qualquer tributo que incidir sobre a publicidade contemplada por esta Lei

**Art. 3º** - Os bônus provenientes das publicidades serão revertidos em prol dos mototaxistas.

**Parágrafo único** . A publicidade será feita na parte traseira do colete e logo abaixo da identificação da empresa prestadora de serviços, e terá a dimensão de 30x30 cm.

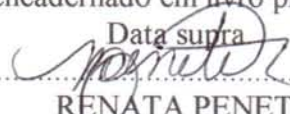
**Art. 4º** - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias, contados da sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2007.

  
**CLARIVAL DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no "placard" de publicidade.  
E encadernado em livro próprio.

Data supra  
  
.....  
**RENATA PENETRA**  
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 046/07, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

ATO DE SANÇÃO

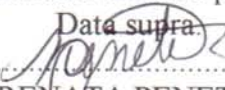
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 044/2007, de 29/11/2007 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 124/07 de 21/12/2007 que *“Autoriza a veiculação de publicidade comercial nos coletes dos mototaxistas licenciados pelo Município e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 21 de dezembro de 2007.

  
**CLARIVAL DE MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Afixado no “placard” de publicidade.  
E encadernado em livro próprio.

Data supra.  
  
.....  
**RENATA PENETRA**  
Superintendente de Legislação e Documentação